

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805 Telefone: (98) 3272-8000 - https://www.ufma.br

Edital nº EDITAL Nº 4/2024 PROAES/2024/FUMA/OEG/PROAES/UFMA/DAE/PROAES

Processo nº 23115.007447/2024-01

EDITAL PROAES Nº 04/2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2024 - EDITAL UNIFICADO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS | AUXÍLIOS

A Pró-Reitoria de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento à determinação da Administração Superior, torna público a **retificação** do Edital nº 01/2024, do processo seletivo para concessão das Bolsas e Auxílios, em virtude da greve dos servidores técnicos administrativos e docentes das universidades federais.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I - CRONOGRAMA DO SELETIVO

| ЕТАРА | EVENTO | PERÍODO |
|-------|-------------------------|--------------------|
| 01 | Publicação do Edital | 11/03/2024 |
| 02 | Inscrição | 18/03 a 14/04/2024 |
| 03 | Classificação | 15/04/2024 |
| 04 | Entrega de documentação | 16/04 a 21/04/2024 |
| 05 | Análise socioeconômica | 23/04 a 03/05/2024 |
| 06 | Resultado parcial | 07/05 |
| 07 | Entrega de recursos | 08 e 09/05/2024 |
| 08 | Análise de recursos | 13 a 16/05/2024 |
| 09 | Resultado final | 20/05/2024 |

LEIA-SE:

ANEXO I - CRONOGRAMA DO SELETIVO RETIFICADO

| ETAPA | EVENTO | PERÍODO |
|-------|---------------------------------------|--------------------|
| 01 | Publicação do Edital | 11/03/2024 |
| 02 | Inscrição | 18/03 a 14/04/2024 |
| 03 | Prorrogação da Inscrição após a greve | 02/07 a 07/07/2024 |

| 04 | Classificação | 08/07/2024 |
|----|-------------------------|--------------------|
| 05 | Entrega de documentação | 09/07 a 14/07/2024 |
| 06 | Análise socioeconômica | 15/07 a 23/07/2024 |
| 07 | Resultado parcial | 26/07/2024 |
| 08 | Entrega de recursos | 29 e 30/07/2024 |
| 09 | Análise de recursos | 31/07 a 02/08/2024 |
| 10 | Resultado final | 06/08/2024 |

INCLUSÃO DO SUBITEM "C" NO ITEM 4.4. AUXÍLIO MORADIA ESTUDANTIL – PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA

4.4.6 Da prestação de contas

(...)

c) O não cumprimento da prestação de contas do Auxílio Moradia Pecuniário (item a) acarretará o impedimento à renovação semestral do benefício, assim como do recebimento dos demais auxílios e bolsas desta PROAES. Para regularizar a situação, o (a) estudante deverá apresentar a documentação solicitada na prestação de contas dentro do prazo estabelecido em convocação recebida da equipe responsável.

São Luís, 1º de julho de 2024.

DANILO FRANCISCO CORREA LOPES

Pró-Reitor de Assistência Estudantil



Documento assinado eletronicamente por **DANILO FRANCISCO CORRÊA LOPES**, **Pró-Reitor(a)**, em 01/07/2024, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n°</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1068623 e o código CRC AADD42C3.

Referência: Processo nº 23115.007447/2024-01 SEI nº 1068623